



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

Gália, 05 de maio de 2.022.

Ofício nº. 77/2.022 – GP.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 32/2.022 que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022.

Solicitamos, nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme a justificativa em anexo.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Renato Inácio Gonçalves**  
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3164/2022  
Data: 05/05/2022 - Horário: 15:50  
Legislativo - PLE 32/2022

Ao Exmo Senhor

**Nilton Shigenori Massuda.**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI N.º 32/2022. DE 05 DE MAIO DE 2.022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SULEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3164/2022  
Data: 05/05/2022 - Horário: 15:50  
Legislativo - PLE 32/2022

**Art. 1º** - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.594/2021, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                    |                                                     |            |  |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|--|
| Local: 020901                      | Recursos Próprios                                   |            |  |
| Ficha: 193 - 10.301.0007.2039.0000 | Manutenção da Atenção Básica.....                   | 100.000,00 |  |
| 3.3.90.30.00                       | MATERIAL DE CONSUMO                                 |            |  |
| Ficha: 194 - 10.301.0007.2039.0000 | Manutenção da Atenção Básica.....                   | 100.000,00 |  |
| 3.3.90.32.00                       | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |            |  |
| TOTAL.....                         |                                                     | 200.000,00 |  |

**Art.3º** - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

|                                    |                                                      |             |  |
|------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|--|
| Local: 020901                      | Recursos Próprios                                    |             |  |
| Ficha: 205 - 10.302.0007.2053.0000 | Manut.da Média e Alta Complex.Ambulatorial e Hosp. - | 200.000,00  |  |
| 3.1.90.11.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |             |  |
| TOTAL.....                         |                                                      | -200.000,00 |  |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 05 DE MAIO DE 2022.**

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

DRS IX – MARÍLIA

Secretaria Municipal de Saúde

Gália-SP, 26 de abril de 2022.

Ofício nº131/2022 SMS

Assunto: **SUPLEMENTAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA**

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para SOLICITAR a SUPLEMENTAÇÃO da ficha conforme descrição abaixo, para programação de atendimento na Manutenção da Atenção Básica, no decorrer do exercício de 2022, que excedeu em virtude das despesas geradas pelo surto de COVID-19 com pico em janeiro e fevereiro, e da situação de epidemia de DENGUE, de janeiro até a presente data:

| Ficha | Discriminação                           | Valor         | Baixa em                               |
|-------|-----------------------------------------|---------------|----------------------------------------|
| 193   | <u>TESOURO</u><br>Material de Consumo   | R\$100.000,00 | <u>TESOURO</u><br>(205)<br>Serviços PF |
| 194   | <u>TESOURO</u><br>Distribuição Gratuita | R\$100.000,00 | <u>TESOURO</u><br>(205)<br>Serviços PF |

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Israel Sérgio Paulo Di Iório*

Secretário Municipal de Saúde

RG.: 8.850.423

Excelentíssimo Senhor  
**RENATO INÁCIO GONÇALVES**  
DD. Prefeito Municipal  
Gália – SP